MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.05101-5/2024

PROCESSO: **LO-R.07989-5/2023**
VALIDADE: **05/07/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

R. MELO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ

01.857.346/0001-73

EMPREENDIMENTO

NOME

USINA DE ASFALTO

ATIVIDADES

ATIV.19555

USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (C2-017)

Características:

Capacidade Instalada: 120,0 t/h

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°58'40.67"S / 42°45'26.62"O

Localização:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.757394444444444, -4.977963888888889)

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2024 às 10:06
[PJ7Ma3LG4W9OhpuLU9uy2FMHUYp76s8htW4Qrds3zCCFwRmDbDopICoI6C6rIepv]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 17/07/2024 às 11:23
[zfEIwFNBWe33DNcqUDgpxqeOHN9yM7QYuWl0ppvimOe59aMj3YT1jv4YutPzyRif]

Emitido eletronicamente em 17/07/2024 11:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.96557-1/2024.A00A.BB52.5903]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/07/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2024 às 10:06
[PJ7Ma3LG4W9OhpuLU9uy2FMHUYp76s8htW4Qrds3zCCFwRmDbDopICoI6C6rIepv]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 17/07/2024 às 11:23
[zfEIwFNBWe33DNcqUDgpxqeOHN9yM7QYuWl0ppvimOe59aMj3YT1jv4YutPzyRif]

Emitido eletronicamente em 17/07/2024 11:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.96557-1/2024.A00A.BB52.5903]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Programa de Monitoramento Ambiental, com ART - PMA (Apresentar programa de monitoramento ambiental da USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO R. MELO, tratando de todos os aspectos ambientais, seus consequentes impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras. Em especial, o monitoramento e mitigação dos impactos relacionados a poluição atmosférica, do solo e das águas superficiais e subterrâneas. O empreendedor deverá apresentar as medições dos níveis de poluentes atmosféricos liberados no processo de produção do concreto asfáltico, a frequências em que são realizadas, além dos procedimentos para manutenção e limpeza dos dispositivos de controle da poluição atmosférica. Ademais, deverá apresentar os procedimentos e equipamentos de controle da poluição do solo e dos recursos hídricos, englobando os dispositivos de contenção de derramamento de poluentes, como, por exemplo, óleos, graxas, cimento ou concreto asfáltico. Igualmente, os resíduos provenientes do processo produtivo também devem ser considerados, e terem sua forma de acondicionamento e destinação final conforme as normas e os regulamentos ambientais.)	180 dias (13/01/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações Técnicas:

I. Obedecer aos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas determinados pela Resolução Conama n. 382/2006.

II. Para abertura de poço tubular, o empreendedor deve seguir a legislação ambiental vigente, em especial a Instrução Normativa Semar 07/2021, que trata dos procedimentos, informações e documentos necessários à instrução de processos de licenciamento ambiental.

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2024 às 10:06
[PJ7Ma3LG4W9OhpuLU9uy2FMHUYp76s8htW4Qrds3zCCFwRmDbDopICoI6C6rIepv]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 17/07/2024 às 11:23
[zfEIwFNBWe33DNcqUDgpxqeOHN9yM7QYuWl0ppvimOe59aMj3YT1jv4YutPzyRif]

Emitido eletronicamente em 17/07/2024 11:23 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.96557-1/2024.A00A.BB52.5903]

Teresina (PI), 17/07/2024

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/07/2024 às 10:06
[PJ7Ma3LG4W9OhpuLU9uy2FMHUYp76s8htW4Qrds3zCCFwRmDbDopICoI6C6rIepv]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 17/07/2024 às 11:23
[zfEIwFNBWe33DNcqUDgpxqeOHN9yM7QYuWl0ppvimOe59aMj3YT1jv4YutPzyRif]

Emitido eletronicamente em 17/07/2024 11:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.96557-1/2024.A00A.BB52.5903]